Lei nº. 1.570/2015
DE: 08.05.2015

"Altera a Lei n° 1.141 de 18 de fevereiro de 2009, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei introduz alteração na lei nº 1.141/2009 e dá outras providências.

Art. 2º. A Lei nº 1.141/2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - .....

"E) – Imóvel Urbano pertencente ao Município de Comodoro, constituído pelo Lote nº 07 da Quadra 201, com área total de 675 M², do loteamento denominado "CIDADE COMODORO", bairro Tertúlia, matriculado no CRI da Comarca de Pontes e Lacerda respectivamente sob nº 15.386, a senhora FABIANA GOULART FUMAGALLI E MARCO ANTONIO ZIMERMANN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal